

Lei nº 02, de 30 de Abril de 1982.

Declara de utilidade pública o movimento social de promoção humana - M.S.P.H. e contém outras providências.

A câmara municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

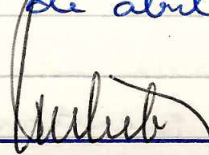
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o movimento social de Promoção Humana - M.S.P.H. - de Estiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Fazendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Estiva, 20 de abril de 1982

Secretária


Prefeito municipal